



MONTEMOR | o | NOVO câmara municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (TURISMO)

1 Posto de Trabalho

-----ATA N.º 1-----

----Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o júri do procedimento Concursal identificado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Cristina de Jesus Vagarinho Parreira, Técnica Superior, 1º Vogal Efetivo: Ana Paula Cinzas Pardaladas, Assistente Técnica, 2º Vogal Efetivo: Antónia Lucinda Teles de Matos Serôdio, Técnica Superior. -----

-----Nos termos da Lei nº112/2017 de 29 de dezembro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, deliberou o júri, no que concerne com o critério de seleção e respetiva ponderação, o seguinte: -----

---- Métodos de seleção a utilizar: -----

---- Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Avaliação de Desempenho relativa aos últimos 3 anos (AD), e Tempo de Exercício de Funções (TEF), de acordo com a seguinte fórmula: -----

----- $AC = HA \times 20\% + FP \times 20\% + EP \times 20\% + AD \times 20\% + TEF \times 20\%$ -----

---- Em que: -----

---- AC = Avaliação Curricular-----

---- HA= Habilidade Académica-----

---- FP = Formação Profissional-----

---- EP = Experiência Profissional-----

---- AD = Avaliação de Desempenho-----

---- TEF = Tempo de Exercício de Funções-----

---- As Habilidade Académicas (HA) são graduadas de acordo com a seguinte pontuação: -----

a) 18 Valores – Habilidade Académicas de grau exigido à candidatura; -----

c) 20 Valores – Habilidade Académicas de grau superior ao exigido à candidatura; -----

---- Formação Profissional: O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:



----- Nenhuma Unidade de Crédito: 8 valores-----
----- De 1 a 6 Unidades de Crédito: 10 valores-----
----- De 7 a 14 Unidades de Crédito: 12 valores-----
----- De 15 a 20 Unidades de Crédito: 14 valores-----
----- De 21 a 25 Unidades de Crédito: 16 valores-----
----- Mais de 25 Unidades de Crédito: 20 valores-----
----- Cada Ação com mais de 100 horas acresce 1 valor por ação. Em caso algum a soma deste fator poderá exceder 20 valores. -----

----- A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação: --

- a) 20 Valores – 5 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- b) 18 Valores 4 anos ou mais e menos de 5 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- c) 16 Valores 3 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- d) 14 Valores 2 anos ou mais e menos de 3 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- e) 12 Valores 1 ano ou mais e menos de 2 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- f) 10 Valores até 1 ano no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; ---
- g) 8 Valores – sem experiência profissional diretamente relacionada com a área funcional; -----

----- A Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos últimos três anos sendo graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores – desempenho excelente/relevante (SIADAP 1,2,3 (4,5 a 5 pontos);
- b) 18 valores – desempenho muito bom/relevante (SIADAP 1,2,3 (4 a 4,499 pontos);
- c) 15 valores – desempenho bom/adequado (SIADAP 1,2,3 (3 a 3,999 pontos);
- d) 10 valores – desempenho a necessitar de desenvolvimento/adequado (SIADAP 1,2,3 (2 a 2,999 pontos);
- e) 6 valores – desempenho inadequado/inadequado (SIADAP 1,2,3 (1 a 1,999 pontos).

f) 12 valores - Caso o candidato não tenha avaliação de desempenho por causa não imputável ao próprio/ou por não lhe ser aplicável a Avaliação de Desempenho.

----- Tempo de Exercício em funções:

- a) 20 Valores – 5 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- b) 18 Valores 4 anos ou mais e menos de 5 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- c) 16 Valores 3 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- d) 14 Valores 2 anos ou mais e menos de 3 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----
- e) 12 Valores 1 ano ou mais e menos de 2 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----



MONTEHOR | O | NOVO câmara municipal

- f) 10 Valores até 1 ano no exercício de funções idênticas à carreira e categoria; ---
g) 8 Valores – sem experiência profissional diretamente relacionada com a área funcional; -----

----- Após a aplicação dos critérios, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada critério de avaliação, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação: -----

$$-----OF = HA \times 20\% + FP \times 20\% + EP \times 20\% + AD \times 20\% + TEF \times 20\%-----$$

----- Em que: -----

----- OF = Ordenação Final-----

----- AC = Avaliação Curricular-----

----- HA= Habilitação Académica-----

----- FP = Formação Profissional-----

----- EP = Experiência Profissional-----

----- AD = Avaliação de Desempenho-----

----- TEF = Tempo de Exercício de Funções-----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri. -----

O/a Presidente do Júri: Cristina de Jesus Sequeira Pereira

O 1º Vogal: Paula Cinzas

O 2º Vogal: António D. Telus de Paiva Serôdio